GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	376

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL RIO CAETÉ
MUNICÍPIO DE QUATIPURU

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E09DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUATIPURU

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Quatipuru.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Natália Barros Secco
Engenheira Agrônoma, Mestrado em Desenvolvimento Econômico na América Latina, CREA: 1507356145 PA / Técnica de referência na Base Local Rio Caeté
nbsecco@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 21

5 RESULTADOS DE QUATIPURU 23

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 23

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 23

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 28

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 30

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 31

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 31

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 31

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 33

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 34

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 35

8 ANEXOS 36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

LISTA DE SIGLAS

APP – Áreas de Preservação Permanente

BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GAM – Gestão Ambiental Municipal

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDESP - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará

IDHM – Índice De Desenvolvimento Humano Municipal

IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

RL – Reserva Legal

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUMA - Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase..... 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Quatipuru.....16

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 - Gestão atual do Município de Quatipuru.....23

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Quatipuru. 24

Quadro 7 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quatipuru.....29

Quadro 8 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Quatipuru.....33

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 - Localização geográfica do município de Quatipuru, componente da Base Local Rio Caeté. 14

Figura 3 - Organograma de estruturação da SEMMA de Quatipuru. 23

Figura 4 - Abertura da Semana de Meio Ambiente com os alunos da escola 27

Figura 5 - Registro fotográfico da Caminhada ecológica.....27

Figura 6 - Fachada do prédio da Prefeitura de Quatipuru 28

Figura 7 - Espaço físico da SEMMA de Quatipuru.....29

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o status da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20 mai. 2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D186D

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D186D

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D186D

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Parauapebas, Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Benevides, Marituba, Belém, Santa Bárbara.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Vigia, Magalhães Barata.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Nova Ipixuna, Itupiranga, Jacundá, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Gurupá, Curralinho, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista, Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Bonito, Capanema, Augusto Corrêa, Bragança, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, Tracuateua, Viseu, São João de Pirabas
09	Rio Capim	Paragominas	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Tomé-Açu, Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará, Tailândia, Acará, Baião.
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020);

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Quatipuru, integrante da Base Local Rio Caeté.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Quatipuru, pertencente à Região de Integração Rio Caeté.

Quatipuru não assinou Termo de Compromisso com o MPF, contudo, o município fez adesão ao PMV e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[15], pois apresenta valores próximos de 0% de desmatamento anual.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município de Quatipuru, componente da Base Local Rio Caeté.

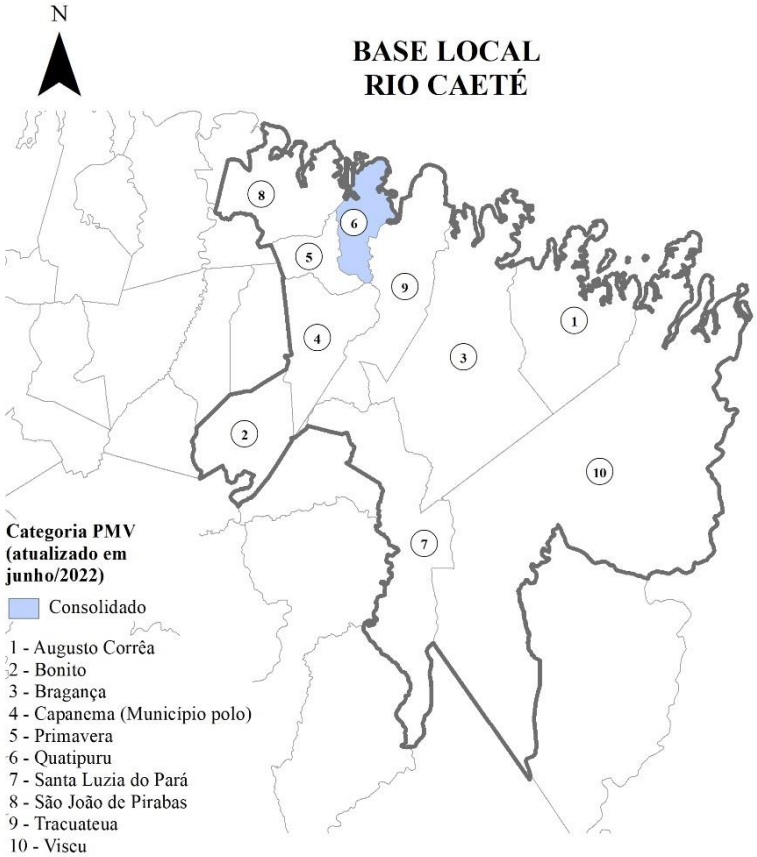

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D186D

O município de Quatipuru está inserido na Mesorregião do Nordeste Paraense e Microrregião de Bragantina. Sua população estimada é de 130.122 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 17.200 habitantes na área urbana e 9.021, na área rural (total de 26.221 habitantes). Bragança possui uma área de 2.124,734 km², o que corresponde a cerca de 0,017% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o *site* do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 9.122,72[16] *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,60.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[17], está assim disposta: a Vegetação Secundária é predominante, corresponde 45,06% da área do município, 33,78% da Vegetação é Pecuária (pastagens), 14,58% são representadas pela Formação Pioneira com Influência Fluviomarinha, são constituídos por manguezais e campos salinos, 3,60% de Floresta Ombrófila Densa Aluvial, conhecidas como matas de várzea e matas de igapó.

Bragança possui duas Unidades de Conservação de Uso Sustentável, a RESEX Marinha de Caeté-Taperaçu, com 424,8981 km² de extensão e a RESEX Marinha de Tracuateua, que abrange uma parte de Bragança e mais dois municípios, Tracuateua e Quatipuru, contém 278,645 km² de extensão. Ambas UC foram criadas por meio do Decreto s/n, de 20 de maio de 2005 e o órgão gestor é o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO)[18].

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

[16] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados**. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados Acesso em: 02 jun. 2022.
[17] BANCO DE DADOS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS. Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.
[18] RESEX Marinha de Caeté-Tareparaçu. Disponível em: https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/4325 Acesso em: 23 mai. 2022.

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D186D

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Quatipuru.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Alex Santos	Técnico Ambiental	SEMMA	21/06/2022	E-mail e Ligação telefônica

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como referências às bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel, posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D186D

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada a respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[19].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

[19] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Classificação	Critério
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

5 RESULTADOS DE QUATIPURU

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município de Quatipuru em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do Município de Quatipuru.

Prefeito:	José Augusto Dias da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Josué Geraldo de Santana
Telefone:	(91) 98576-9380
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	meioambiente.quatipuru@gmail.com
Endereço para correspondência:	Palácio Executivo Dr, Almir Gabriel – Rua Conego Siqueira Mendes Snº. Centro

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O município de Quatipuru está na "Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao Exercício da Gestão Ambiental Municipal", periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA, conforme as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Quatipuru se estrutura conforme demonstra a Figura 3.

Figura 3 - Organograma de estruturação da SEMMA de Quatipuru.

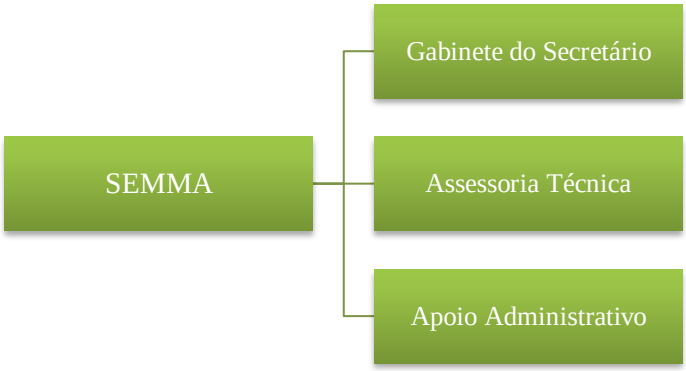

Fonte: Adaptado do Site da Prefeitura Municipal[20].

[20] Site da Prefeitura. Organograma da SEMMA. Disponível em: https://quatipuru.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Organograma-Geral-da-PMQ.pdf

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D186D

5.2.1 Legislação Ambiental

Com grande relevância para a gestão ambiental municipal, a Lei Municipal nº 205/2013, dispõe sobre a Criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente de Quatipuru. Outras legislações ambientais de importância para o município são descritas no Quadro 6.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Quatipuru.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Não informado
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 205/2013
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Decreto nº 068/2021
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Não informado
Política Municipal de Meio Ambiente	Não informado
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Não informado
Lei de Diretrizes Urbanas	Não informado
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Não informado
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Não informado
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não informado

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e na proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O COMDEMA Quatipuru foi criado a partir da Lei nº 068/2013, sendo definido como órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, e tem como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura.

Os membros são os representantes do Poder Público:

- Um representante titular e um suplente da SEMMA;
- Um representante titular e um suplente da Secretaria de Educação;

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

- Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Um representante titular e um suplente da Câmara Municipal;
- Um representante titular e um suplente da Secretária Municipal de Obras;
- Um representante titular e um suplente da Secretaria de Agricultura.

Também contam com os representantes da Sociedade Civil:

- Um representante titular e um suplente de Trabalhadores rurais;
- Um representante titular e um suplente da Associação dos Pescadores;
- Um representante titular e um suplente da Igreja Católica;
- Um representante titular e um suplente da Igreja Evangélica.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

A SEMMA não informou qual Lei Municipal instituiu o FMMA e em relação a Lei que regulamenta o ICMS Verde, a SEMMA não administra o recurso do ICMS Verde, mas o percentual repassado é de 1,036%, sendo utilizado com pagamentos de servidores da Secretaria de Meio Ambiente, Limpeza Pública, Combustíveis e Manutenção da Secretaria.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

Não foi informado sobre a Legislação que regulamenta os processos de licenciamento ambiental. No entanto, há o quantitativo de licenças emitidas, no período de julho a dezembro de 2020 foi contabilizado 1 licença prévia para a atividade de infraestrutura.

Já para o período de janeiro a dezembro de 2021, foram emitidas no total 14, das quais são: 7 licenças de operação (LO) para a atividade de construção e 14 dispensas de licenciamento ambiental (DLA) para a atividade de infraestrutura.

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D186D

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema vem apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município ainda não fez a adesão ao Sistema.

5.2.5 Educação Ambiental

A Secretaria do Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, realizaram a semana de meio ambiente nos dias 01/06 a 03/06 nas escolas municipais do município de Quatipuru-PA. Nos dias 01/06 a 02/06 foram realizados na Sede, nas escolas municipais nos turnos da manhã e tarde: Escola Municipal Menino Jesus e Minervina Carvalho e no dia 02/06 nas escolas, Maria Dulcinéia e Padre Leandro, foram realizado palestras e a importância da coleta seletiva e cuidado que devemos ter com meio ambiente com os técnicos da educação e da SEMMA com os alunos do fundamental.

No dia 03/06 foi feito no Distrito de Boa Vista nas Escolas também nos dois turnos nas escolas: Carlos Kayath, João Pinheiro e a escola Benedito Ramos. E para o encerramento no 15/06 uma caminhada ecológica com as escolas municipais e outros órgãos municipais e o apoio da EMATER, e no final da caminhada houve o plantio de mudas de ipê amarelo (*Handroanthus albus*) e rosa (*Handroanthus impetiginosus*) e um plantio simbólico de uma samaumeira (*Ceiba pentandra (L.) Gaertn*).

As fotografias a seguir mostram as atividades realizadas, bem como o público-alvo engajado.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

Figura 4 - Abertura da Semana de Meio Ambiente com os alunos da escola

Figura 5 - Registro fotográfico da Caminhada ecológica

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e o quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Quatipuru não atende às demandas requeridas pelos técnicos, necessitando de um local maior, pois atualmente é utilizado o prédio da Prefeitura e o espaço é muito reduzido, pois não é possível realizar reuniões no local, não havendo local adequado para guardar os materiais da Secretaria.

Em relação aos setores, de acordo com a SEMMA Quatipuru, existem apenas dois, o de Licenciamento Ambiental e Administrativo. As fotografias a seguir mostram o espaço físico da SEMMA.

Figura 6 - Fachada do prédio da Prefeitura de Quatipuru

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

Figura 7 - Espaço físico da SEMMA de Quatipuru

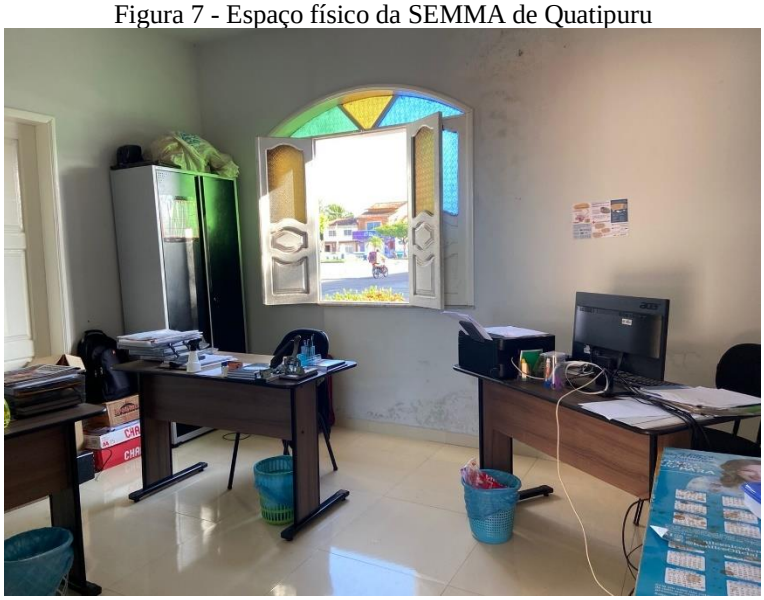

Houve a doação de alguns equipamentos através do Projeto PMV/FA, através do Termo de Doação nº 205/2018, o relatório semestral de uso de bens foi encaminhado. Foram doados: 4 computadores e uma caminhonete para apoiar nas ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Secretaria ressaltou que necessita ainda de alguns equipamentos que auxiliem no desenvolvimento das atividades diárias e de fiscalização, tais como: Computadores, Notebook, Gps, Decibel metro, 01 Lanchas (tipo Voadeira, Fiscalizações de Rios e Mares).

5.3.2 Equipe da Secretaria

A equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quatipuru totaliza 3 funcionários, destes, 1 é efetivo, composto pelo Secretário, o Técnico Agrícola Florestal e o Diretor do Departamento de Meio Ambiente (Quadro 10). O corpo técnico é composto pelo Advogado, o Técnico agrícola e o Administrador.

Quadro 7 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quatipuru.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	1	1
Técnico	1	1
Serviços Gerais	1	1
Licenciamento ambiental	-	-

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Fiscalização	-	-
Cadastro Ambiental Rural (CAR)	-	-
Educação Ambiental	-	-
Setor de Arborização e Paisagismo	-	-
Total	3	3

A equipe Técnica realizou capacitação sobre CAR em que apenas um servidor foi qualificado. Por isso, é necessário que sejam realizados novos cursos nos temas: Capacitação e Treinamento do CAR (novamente), Fiscalização de Fauna e Flora, manuseio do Decibelímetro e Licenciamento Ambiental.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

O município de Quatipuru não está habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[21].

De forma geral, o município apresenta evolução no cadastramento de imóveis rurais, em 2014 foi registrado 1,90% de imóveis rurais, em abril de 2019 foi de 11,37% de CAR, e por fim, em maio de 2022, foi de 15,57% com 4.240,94 ha cadastrados.

[21] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D186D

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

Existe parceria firmada entre a SEMMA e Secretaria Municipal de Educação para promover a Semana de Meio Ambiente nas escolas de ensino básico. Espera-se que sejam firmados outros tipos de cooperação que visem o avanço da GAM no município.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município de Quatipuru não destacou nenhuma inovação da gestão ou outras políticas ambientais implementadas. E quanto as boas práticas, somente foi informado sobre as ações de educação ambiental, citadas no item 5.2.5 deste documento, ou seja, as ações ocorridas na Semana de Meio Ambiente, a qual promoveu a Caminhada ecológica pelas ruas da cidade.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Quatipuru foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município e sua respectiva classificação dos itens da GAM. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental municipal para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Conforme demonstrado no gráfico 1, 20% das recomendações foram atendidas, 45% estão em andamento e 35% não foram atendidas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D186D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

Gráfico 1 - Análise percentual do *status* da Gestão Ambiental Municipal do município de Quatipuru.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

O Quadro técnico da Secretaria necessita ter servidores efetivos, por isso o ideal seria a realização de concurso público e admissão de profissionais na área socioeconômica e de meio ambiente.

As Parcerias do município foram "atendidas" 100%, pois foi formalizado junto a vários órgãos atuantes no município de Quatipuru. A SEMMA não realiza análise e validação do CAR, contudo estão previstas algumas ações para realização de cadastros. O GT/CMMA precisa realizar mais ações de fortalecimento e se tornar ativo.

Gráfico 2 - Análise comparativa de cada temática do município de Quatipuru.

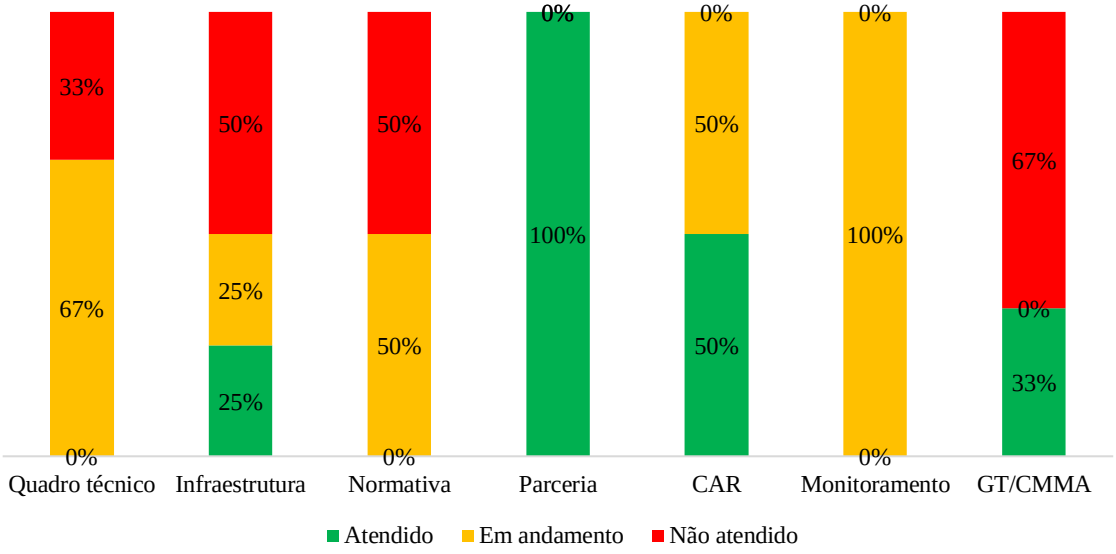

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Quatipuru, não foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Quatipuru para a gestão ambiental estão sintetizados no quadro a seguir.

Quadro 8 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Quatipuru.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Não informado	Não Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não informado	Não Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não informado	Não Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Não informado	Não Atendido
Total de itens atendidos	**6**	

De acordo com a metodologia estabelecida no item 4.4, para a determinação da capacidade de gestão ambiental municipal, devido o município de Quatipuru atender entre 40% e 60% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade do município para a gestão ambiental é “Média”, o que configura um novo resultado da GAM.

Para alcançar a capacidade completa da GAM, o município de Quatipuru necessita criar o Fundo Municipal de Meio Ambiente e mantê-lo ativo, estabelecendo o repasse do ICMS Verde para o Fundo, e ainda criar a Política Municipal de Meio Ambiente. Este, que é um instrumento normativo importante para o funcionamento da Gestão Ambiental Municipal, além de fornecer atribuições, destinando ações perante as fiscalizações ambientais.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D186D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado obtido no Monitoramento da Gestão Ambiental Municipal, Quatipuru não apresenta bons resultados. No *status* da GAM, para o Quadro técnico é necessária a realização de um concurso público, no entanto também estão necessitando de um espaço físico maior, para comportar novos profissionais.

Outro ponto a ser melhorado é em relação ao CAR, pois o município não é habilitado para realizar a análise e validação, logo, apresenta-se com percentual de cadastros bem abaixo, conforme o site da SEMAS/PA. Por isso, são necessárias as formalizações de parcerias e mais engajamento para promover o cadastramento de imóveis rurais.

Além disso, orienta-se sobre a necessidade de manter o Conselho e Grupo de Trabalho ativos, visto que ambos os grupos são importantes para o desenvolvimento das atividades relacionadas às questões ambientais, bem como deliberar instrumentos que normatizem as ações ambientais no município.

Quanto a capacidade da GAM, o município não foi alvo do estudo em 2011, contudo, atualmente apresentou 60% de atendimento dos itens propostos, configurando capacidade média. Para alcançar a capacidade completa, recomenda-se que seja criado o FMMA e, consequentemente, manter ativo, bem como estabelecer o percentual de repasse do ICMS Verde ao Fundo, também é necessário criar a Política Municipal de Meio Ambiente. A criação da referida lei é fundamental para o funcionamento da gestão ambiental no município, sendo este instrumento normativo que rege as questões ambientais.

Por fim, a SEMMA, em conjunto com a Prefeitura Municipal precisam unir forças para promover mais articulações com o GT e Conselho, visando fortalecer a Gestão Municipal, impulsionando mais ainda às ações de educação ambiental para o desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados em Relação a Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

PROGRAMA
MUNICÍPIOS
VERDES

FUNDO
AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional
do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto
ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ANEXO 1 – PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORIAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **QUATIPURU**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos /Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Não Atendido	Não atendido	solicitação junto ao prefeito para contratar técnico	Estamos com dificuldade no atendimento ao público devido a falta de técnico.
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Em Andamento	Estamos na espera de realização de um concurso publico	ainda não foi repassado para a SEMMA municipal data de concurso	Não teve mudança
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Em Andamento	Só o treinamento do SISLAM	Estamos precisando novamente Treinamento para Analise e Validação do CAR e de agentes ambientais	Com o SISLAM vai ajudar baste na agilidade e confiabilidade no Licenciamento Municipal
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não Atendido	A SEMMA não utiliza o ICMS diretamente pela gestão da secretaria, fica sobre o em acordo da prefeitura	Até o próximo contato com o novo programa a SEMMA tentará obter a gestão financeira do ICMS	A SEMMA tem recebido os alertas necessários para torná-la mais independente.
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Em Andamento	O Plano diretor ainda não saiu do papel e somente está recebendo revisões	Até o próximo contato com o movo programa a SEMMA tentará por em prático o PDDU, com sua devida Leis Orgânicas	A SEMMA tem recebido os alertas necessários para torná-la mais independente.
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Em Andamento	Ainda não há uma lei específica para o licenciamento ambiental do município, porém já discussões para melhorar o processo de	Até o próximo contato com o novo programa a SEMMA vai apresentar um novo sistema de processamento de LAR	A SEMMA tem recebido os alertas necessários para torná-la mais independente.

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos /Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
			desenvolvimento da LAR municipal		
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não Atendido	Ainda não há nenhuma política de PRA	Muitos CAR já tem muitas áreas degradadas, porém são de pequenos produtores rurais que não precisão de PRA. A SEMMA irá fazer apresentação do programa federal para estímulo para realizar PRA e RL, com pagamento de captação de carbono para o pequeno produtor	A SEMMA tem recebido os alertas necessários para torná-la mais independente.
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em Andamento	Porem estamos sem uma estrutura física adequada para SEMMA e também com dificuldade para fiscalização voltado a pesca ilegal, pois não temos embarcação e dificuldade em alguns equipamentos que não temos no momento que são: Notebook, nobreaks, sem Gps, e nossa Hanger que esta com problema na porta do passageiro, modulo que baixa o vidro esta com defeito.	A SEMMA estará dando soluções para as deficiências dos equipamentos e veículos, o mais rápido possível.	A SEMMA tem tido maiores ações no município, devido aos aos equipamentos doados.
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Não Atendido	A SEMMA esta de mudança do prédio que está alocado atualmente, para um espaço mais próximo da prefeitura.	Com a aproximação da prefeitura vai colabora com a facilitação com as comunicações entre setores e facilidade de melhorar na SEMMA.	A SEMMA tem recebido os alertas necessário para torná-la mais independente.
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não Atendido	A SEMMA não utiliza imagens de satélite pago, somente dados em banco de dados público	A SEMMA não tem a intenção de utilizar banco de dados georrefenciado pago, somente se houver algum apoio como o do	A SEMMA tem recebido os alertas necessário para torná-la mais independente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos /Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
				novo programa.	
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Atendido	Já aderimos ao Sistema do SISLAM	A SEMMA está aguardando o treinamento de uso do SISLAM	A SEMMA tem recebido os alertas necessário para torná-la mais independente.
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	Conselho Municipal de Meio Ambiente esta ativo	Ainda fá-se necessário a formalização do GT e CMMA	A SEMMA tem recebido os alertas necessários para torná-la mais independente.
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Em Andamento	Conselho Municipal de Meio Ambiente esta ativo	Ainda fá-se necessário a formalização do GT e CMMA	A SEMMA tem recebido os alertas necessários para torná-la mais independente.
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não Atendido	A SEMMA não tem reunido o CMMA, por dificuldade de unir o grupo e por não ter condições ainda de reunião pelo fato de estar em mudanças físicas da SEMMA	Ainda fá-se necessário a formalização do GT e CMMA	A SEMMA tem recebido os alertas necessários para torná-la mais independente.
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a	Em Andamento	Na semana do meio ambiente fizemos a parcerias com a Secretaria de Educação do Município	A SEMMA faz algumas atividades pontuais para educação ambiental	O acompanhamento do PMV é prioritário em auxiliar a execução da gestão ambiental do município em sua totalidade, considerando os subsídios recebidos através do mesmo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos /Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	sociedade civil organizada;				
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Atendido	A Secretaria tem dado apoio a CAR que necessitam de PRA	Ainda que sejam poucos cadastros que tem a necessidade/obrigação de realizar PRA a SEMMA tenta dar suporte.	O acompanhamento do PMV é prioritário em auxiliar a execução da gestão ambiental do município em sua totalidade, considerando os subsídios recebidos através do mesmo.
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Em Andamento	A SEMMA ainda aguarda a finalização do treinamento do SISLAM	Hà diversos CAR para validar e poucos técnicos para fazê-lo, mas o treinamento vai colaborar para começar a dar andamento na validação	Os treinamentos constantes feitos pela SEMAS/PMV-PA tem side de grande valia para as secretarias.
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Em Andamento	A SEMMA tem feito fiscalizações pontuais derivadas de denúncias	Ainda há necessidade de divisão de setores na SEMMA e mais funcionários	O Apoio do programa quanto a contratação de funcionários faz uma diferença grande entre secretarias pequenas como de quatipuru.
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Em Andamento	A SEMMA tem feito fiscalizações pontuais derivadas de denúncias	Ainda há necessidade de divisão de setores na SEMMA e mais funcionários	O Apoio do programa quanto a contratação de funcionários faz uma diferença grande entre secretarias pequenas como de quatipuru.
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Em Andamento	A SEMMA tem feito fiscalizações pontuais derivadas de denúncias	Ainda há necessidade de divisão de setores na SEMMA e mais funcionários	O Apoio do programa quanto a contratação de funcionários faz uma diferença grande entre secretarias pequenas como de quatipuru.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ANEXO 2 – PLANILHA DE LISTA DE ATORES E REGISTROS DE CONTATOS

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **QUATIPURU**

QUATIPURU				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	EMAIL	SEDE LOCAL
Jeferson Silva	Técnico – EMATER	(91) 98401-1232	-	-
Antônio Carlos Reis dos Santos	Sindicalizado - STR	(91) 98423-3048 (91)98419-9672	-	-
Alex Santos Costa	Técnico – SEMMA	(91) 98110-1097	meioambiente.quatipuru@gmail.com	-
Dalva Pereira	Técnica - Sec. Assist. Social/SEMAS	(91) 98481-1211	-	-
Dione Costa	Colônia dos Pescadores	(91) 98479-3031	-	-

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **QUATIPURU**

DATA	HORA	FORMA DE CONTATO	NOME	CARGO	SETOR	ENCAMINHAMENTOS	PRAZO
6/9/2022	14:06	Aplicativo de troca de mensagem	Alex Santos da Costa	Técnico	SEMMA	Alerta de reunião com secretários, técnicos e prefeitos com o governador em Belém	6/13/2022
6/13/2022	17:47	Aplicativo de troca de mensagem	Alex Santos da Costa	Técnico	SEMMA	Alerta de nova data para reunião com Governador	6/14/2022
6/14/2022	16:37	Aplicativo de troca de mensagem	Alex Santos da Costa	Técnico	SEMMA	Compartilhamento de tabela de monitoramento da GAM, via e-mail.	6/16/2022
6/16/2022	13:17	Aplicativo de troca de mensagem	Alex Santos da Costa	Técnico	SEMMA	Problemas com o compartilhamento de planilha, tentativas de ajustes com equipe do Inst. Ágata	6/17/2022
6/17/2022	10:19	Aplicativo de troca de mensagem	Alex Santos da Costa	Técnico	SEMMA	Solicitação de ampliação de prazo para entrega de planilha do monitoramento da GAM, para o dia 20.06.22. Autorizado pela coordenação.	6/17/2022
6/17/2022	11:53	E-mail	Alex Santos da Costa	Técnico	SEMMA	E-mail d envio de planilha de monitoramento da GAM. O PDF estava errado, foi solicitado aos técnico um novo envio com as modificações solicitadas pela técnica ambiental.	7/1/2022
7/1/2022	10:34	E-mail	Alex Santos da Costa	Técnico	SEMMA	Questionário de acompanhamento	7/1/2022

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

ANEXO 3 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **QUATIPURU**

QUATIPURU							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
6/9/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Alex Santos Costa	Técnico	SEMMA	Alerta de reunião com secretários, técnicos e prefeitos com 0o governador em Belém	Positiva. O técnico afirmou que haveria presença de Quatipuru na reunião	Ação realizada com êxito
6/13/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Alex Santos Costa	Técnico	SEMMA	Alerta de nova data para reunião com Governador	Positiva. O técnico afirmou que haveria presença de Quatipuru na reunião	Ação realizada com êxito
6/14/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Alex Santos Costa	Técnico	SEMMA	Compartilhamento de tabela de monitoramento da GAM, via e-mail.	O Técnico tirou dúvidas sobre a planilha. Ação foi sanada com a técnica ambiental do Inst. Ágata	Ação realizada com êxito
6/16/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Alex Santos Costa	Técnico	SEMMA	Problemas com o compartilhamento de planilha, tentativas de ajustes com equipe do Inst. Ágata	Devido aos problemas técnicos com o compartilhamento da planilha de monitoramento da GAM, a Técnica Ambiental esteve em contato com os responsáveis da ação e solicitou um prazo maior.	Técnica Ambiental irá contactar a técnica do município no dia 20.06.2022 para receber a planilha de monitoramento da GAM.

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

QUATIPURU							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
6/17/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Alex Santos Costa	Técnico	SEMMA	Solicitação de ampliação de prazo para entrega de planilha do monitoramento da GAM, para o dia 20.06.22. Autorizado pela coordenação.	No dia 20.06.2022, a técnica do município tentará enviar a tabela preenchida e modificada segundo a realidade do município.	Técnica Ambiental irá contactar a técnica do município no dia 20.06.2022 para receber a planilha de monitoramento da GAM.
6/17/2022	E-mail	Alex Santos Costa	Técnico	SEMMA	E-mail d envio de planilha de monitoramento da GAM. O PDF estava errado, foi solicitado aos técnicos um novo envio com as modificações solicitadas pela técnica ambiental.	Ação realizada com êxito	Ação realizada com êxito

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

ANEXO 4 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

1. Evidências de Contato e Articulação.

1.1.Contato via telefone

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

1.2.Contato via E-mail

11/07/2022 21:10 Gmail - QUESTIONARIO 2

Gmail

Caeté PMV <caete.pmv@gmail.com>

QUESTIONARIO 2

Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente.quatipuru@gmail.com> 1 de julho de 2022 às 10:34
Para: Caeté PMV <caete.pmv@gmail.com>

Bom dia

Estamos enviando em anexo o questionário e as fotos.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA/QUATIPURU-PA
Avenida Cônego Siqueira Mendes, no Palácio Dr. Almir Gabriel, 180 - Centro Quatipuru-PA
CNPJ: 29.574.716/0001-84
CEP: 68.709.000.
Fone: (91) 9 8448 - 9426

3 anexos

Fotos.rar
649K

PMVS.rar
1880K

FOTO_SEMANA DO MEIO AMBIENTE.rar
5773K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=4580dac70e&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f%3A1737157504640201986&simpl=msg-f%3A173715... 1/1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D186D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

Gmail **Caeté PMV <caete.pmv@gmail.com>**

RESULTADO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

3 mensagens

Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente.quatipuru@gmail.com> 17 de junho de 2022 às 11:53
Para: Caeté PMV <caete.pmv@gmail.com>, coordenacaorelatorios.pmv@gmail.com

Boa tarde.
Estamos enviando em anexo no formato em pdf, o resultado da gestão ambiental de Quatipuru.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA/QUATIPURU-PA
Avenida Cônego Siqueira Mendes, no Palácio Dr. Almir Gabriel, 180 - Centro Quatipuru-PA
CNPJ: 29.574.716/0001-84
CEP: 68.709.000.
Fone: (91) 9 8448 - 9426

Resultados da Gestão Ambiental Municipal da Base Local Rio Caeté.xlsx - AUGUSTO CORRÊA.pdf
99K

Caeté PMV <caete.pmv@gmail.com> 17 de junho de 2022 às 13:27
Para: Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente.quatipuru@gmail.com>

A tabela veio vazia. Veio o material de Augusto Corrêa.

Você deve clicar na planilha de quatipuru e salvar esta.

Natália Secco
Técnica Ambiental - Instituto Ágata
Região Rio Caeté
contato: (91) 984096576 claro, (91) 981939384 Tim (whatsup)
[Citação ocultada]

Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente.quatipuru@gmail.com> 17 de junho de 2022 às 13:28
Para: caete.pmv@gmail.com

Confirmamos o recebimento do seu e-mail.

--
[Citação ocultada]

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376

2. Questionário de acompanhamento da GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E80E0910556F64A.E1E1DEAE6B25A569.6A56FFE6FB8DA4CD.2AFC0A2FB17D1B6D

Identificador de autenticação: E7AEC2E.0922.6E5.4F9022D11E99DC2EDA
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 376